



**MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS**

LEI Nº 288/2023

SUMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DA ÁGUA DA LINHA NOSSA SENHORA DE LURDES"**.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DA ÁGUA DA LINHA NOSSA SENHORA DE LURDES"**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 39.749.146/0001-70, sem fins lucrativos, localizada na linha Nossa Senhora de Lurdes, sem número, zona Rural do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de outubro de 2023.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO